
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999.

Aprova a prorrogação da intervenção no Município de Jacundá e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É aprovado o Decreto nº 3.813, de 20 de dezembro de 1999, do Governador do Estado, que prorroga por 90 (noventa) dias a intervenção do estado no Município de Jacundá.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1999.

Deputado MARTINHO CARMONA
Presidente

Deputado JOSÉ NETO
1º Secretário

Deputado CLAUDINEY FURMAN
2º Secretário

DOE Nº 29.115, de 24/12/1999.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.